Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84290-000 Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Pr

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 044/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a STHEFANNY MENDES DOS SANTOS, CPF nº 098.775.219-70 aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023 datado de 09/02/2023, para o cargo de Professor.

Art. 2º - Defere requerimento protocolado com atestado médico anexado solicitando cumprimento de licença maternidade até 23/03/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 044/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª STHEFANNY MENDES DOS SANTOS, CPF nº 098.775.219-70 aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023 datado de 09/02/2023, para o cargo de Professor.

Art. 2º - Defere requerimento protocolado com atestado médico anexado solicitando cumprimento de licença maternidade até 23/03/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal

> Publicado por: Melany Suetch Código Identificador:525450B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2025. Edição 3206
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/